



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2019**

Inclui parágrafo único ao artigo 3º da Resolução n.º 01/2019, a qual dispõe sobre a estrutura da Divisão de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 31 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, dispõe sobre a organização dos serviços auxiliares da Justiça;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 39 da Lei n.º 3226/2008, de 4 de março de 2008, é assegurada o direito de auto-organização;

**CONSIDERANDO** a resolução n.º 70 de 18 de março de 2009, art. 3º, do Conselho Nacional de Justiça, que define as atribuições dos Núcleos de Gestão Estratégicas dos Tribunais ou unidade análoga, assim como a abrangência das suas áreas de atuação em gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções n.º 4, de 16 de agosto de 2005 e n.º 15, de 20 de abril de 2006, emanadas do Conselho Nacional de Justiça que determina o envio de informações e dados estatísticos;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA**

**CONSIDERANDO** a complexidade das atividades desenvolvidas por este Poder para prestação dos serviços judiciais à sociedade, o que demanda capacidade de planejamento, coordenação e controle, conforme métodos e conhecimentos desenvolvidos no âmbito da Ciência da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver e implantar gerenciamento estratégico para monitorar e melhorar o desempenho institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um modelo estatístico que monitore o desempenho global da instituição e possibilite a prospecção futura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação das Divisões de Planejamento e Gestão Estratégica, Gestão da Qualidade e Núcleo de Estatística e Acompanhamento de Metas, visando maior coordenação entre as atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades, como forma de garantir a consecução dos objetivos estratégicos organizacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar e centralizar o procedimento de coleta, planejamento, tratamento e organização das informações processuais sob a coordenação de um único órgão administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 3º da Resolução n.º 01/2019 fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**

“Parágrafo Único. I - **REDENOMINAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, simbologia PJ-DAS, Nível III, para Diretor de Planejamento;

II - **REDENOMINAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Chefe do Setor de Gestão Estratégica, simbologia PJ-DAI, para Chefe do Setor de Gestão Estratégica e Assessoramento;

III - **REDENOMINAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Chefe do Setor de Projetos, simbologia PJ-DAI, para Chefe do Setor de Pesquisas Judiciárias - Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Acompanhamento de metas;

IV – **REMANEJAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Diretor da Divisão de Gestão de Qualidade, simbologia PJ-DAS, Nível III, para a estrutura da Divisão de Planejamento, redenominando-o de Coordenador de Processos e Projetos , mantida a mesma simbologia do cargo original;

V - **REMANEJAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Diretor do Núcleo de Estatística e Acompanhamento de Metas, simbologia PJ-DAS, Nível III, para a estrutura da Divisão de Planejamento, redenominando-o de Coordenador do Núcleo de Estatística e Acompanhamento de Metas, mantida a mesma simbologia do cargo original;

VI - **REMANEJAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços Administrativos, simbologia PJ-DAI, para a estrutura da Divisão de Planejamento - Coordenadoria de Processos e Projetos, redenominando-o de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**

Chefe do Setor de Processos Judiciais, mantida a mesma simbologia do cargo original;

VII - **REMANEJAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços Judiciais, simbologia PJ-DAI, para a estrutura da Divisão de Planejamento - Coordenadoria de Processos e Projetos, redenominando-o de Chefe do Setor de Projetos, mantida a mesma simbologia do cargo original;

VIII - **REMANEJAR** o cargo de provimento em comissão denominado de Chefe do Setor de Acompanhamento Estatístico da Corregedoria Geral de Justiça, simbologia PJ-DAI, para a estrutura da Divisão de Planejamento - Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Acompanhamento de Metas, redenominando-o de Chefe do Setor de Acompanhamento Estatístico, mantida a mesma simbologia do cargo original;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador JOÃO MAURO BESSA

Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS